



sindicato dos professores da região açores  
[www.spra.pt](http://www.spra.pt)

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Sociais  
da ALRA

N/Ref.  
03.85/2024

Data  
25/09/2024

Assunto: PARECER

Em anexo ao presente ofício, segue o parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII – Regime Jurídico de Apoios ao Sistema de Ação Social na Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Angra do Heroísmo, 25 de setembro de 2024

O Presidente do SPRA



 **sindicato dos professores  
da região açores**  
região açores  
[WWW.SPRA.PT](http://WWW.SPRA.PT)

## ÁREAS SINDICAIS

**SANTA MARIA**  
Rua J. Leandres Chaves, 12-C  
9580-533 VILA DO PORTO  
Telefone: 296 882 872  
E-mail: smaria@spra.pt

**SÃO MIGUEL**  
Av. D. João III, Bloco A, nº 10-3º  
9500-310 PONTA DELGADA  
Telefone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498  
Tlm: 912 344 869 / 968 567 636  
E-mail: smiguel@spra.pt

**TERCEIRA**  
Canada Novo, 21 - Santa Luzia  
9700-130 ANGRA DO HEROÍSMO  
Telefone: 295 215 471  
Tlm: 961 362 236  
E-mail: spraterceira@spra.pt

**GRACIOSA**  
Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 22  
9880-380 STA. CRUZ DA GRACIOSA  
Telefone: 295 732 535  
E-mail: graciosa@spra.pt

**SÃO JORGE**  
Rua Dr. Manuel de Arriago, S/N  
9800-549 VELAS  
Telefone: 961 608 587  
E-mail: sjorge@spra.pt

**PICO**  
Rua Comendador Manuel Goulart Serpa, nº 5  
9950-302 MADALENA  
Telefone: 292 623 000  
E-mail: picao@spra.pt

**FAIAL**  
Rua da Vista Alegre, fração V/W  
9900-071 HORTA  
Telefone: 292 292 892  
E-mail: faial@spra.pt

**FLORES/CORVO**  
Rua Fernando Mendonça, 2 R/C  
9970-332 STA CRUZ DAS FLORES  
Telefone: 924 479 318  
E-mail: flores@spra.pt

## PARECER

### DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII – REGIME JURÍDICO DE APOIOS AO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que os apoios ao sistema de ação social deveriam estar concentrados em instituições do Estado e concretizados por trabalhadores especializados com relação jurídica de emprego com o Estado ou com a Administração Regional Autónoma.

A entrega destas valências de apoio e ação social a privados deveria ter um carácter ocasional e supletivo, apenas em locais de impossível implementação do setor público, sobretudo, pela dimensão da população abrangida. Acrescem as reservas por não serem conhecidas as verbas envolvidas, uma vez que só serão definidas em regulamentação posterior à publicação do diploma em apreço.

A política na Região sempre foi a de apoiar estas instituições, inclusive na construção de infraestruturas, que poderiam ser públicas, mas que, assim, permanecem na esfera privada.

Face ao exposto, o Sindicato dos Professores da Região Açores não dá parecer favorável à proposta. As situações pontuais, nas quais seja justificada a exceção ao princípio de que os apoios sociais devem ser geridos pelo setor público, podem ser objeto de diplomas próprios, não sendo necessária a aprovação de diplomas gerais – que apenas tornarão a exceção como sendo a norma vigente, ou seja, transferirão a gestão dos apoios sociais para a esfera privada, com as consequências que daí advirão, destacando-se a desresponsabilização da Região e o esvaziamento futuro da Segurança Social.

A Direção do SPRA